



Processo : 0840855-40.2024.8.19.0002 (2025.700.506212-1)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Extensão de Vantagem aos Inativos / Isonomia / Sistema Remuneratório e Benefícios /
RECORRENTE : PETTER YURI SODRE LACERDA
ADVOGADO : ALINE MORANDI
ADVOGADO : DAVID FERREIRA BASTOS
ADVOGADO : MIRELA SIQUEIRA SEGRILLO
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
Relator : ISABEL TERESA PINTO COELHO
Sessão : 24/02/2025 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, por unanimidade, em conhecer o recurso interposto e negar-lhe provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Condenado a recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa, observado o art. 98 §3º do Novo Código de Processo Civil, ante a gratuidade de justiça já deferida.

Presidente: ISABEL TERESA PINTO COELHO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ALEXANDRE CORREA LEITE, ANTONIO CARLOS MAISONNETTE PEREIRA, LUCIANA SANTOS TEIXEIRA e ISABEL TERESA PINTO COELHO.

ISABEL TERESA PINTO COELHO

Relator

